



Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo

"Cerimonialis, Sapientia In Profundis"

Fundada em 05 de agosto de 2004

SÚMULA PROTOCOLAR Nº 08, de 18 de setembro de 2025.

TEMA: Posicionamento em dispositivos oficiais.

ASSUNTO: Posição de cônjuges dos Chefes do Poder Executivo em eventos.

A ACADEMIA BRASILEIRA DE CERIMONIAL E PROTOCOLO,

CONSIDERANDO:

A necessidade de conferir caráter protocolar a estudo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e em conformidade com a decisão da Comissão de Súmulas da ABCP, reunida em 18 de setembro de 2025,

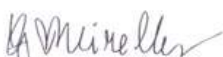
RESOLVE:

Editar a Súmula nº 08/2025 e facultar aos interessados o acesso aos pareceres constantes do processo e da publicidade às conclusões consubstanciadas na presente Súmula.

SÚMULA PROTOCOLAR ABCP Nº 08/2025

A condição de cônjuge não constitui cargo nem função pública, por definição legal. Sua posição é de natureza protocolar e decorre exclusivamente de sua relação com a autoridade máxima. Trata-se, portanto, de uma situação e não de uma investidura oficial. Em eventos oficiais, o cônjuge não compõe mesa diretora, mas pode ocupar lugar de destaque.

Brasília, DF, 18 de setembro de 2025.


Gilda Fleury Meirelles
Presidente